



Decreto Nº 3022 - de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 109.245,35 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.245,35 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	394,56
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	3.047,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.047,36
Total da Unidade 02	- - - - R\$	3.047,36

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - R\$	12.643,62
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.643,62

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	31.643,62

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	8.580,62
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.580,62
Total da Unidade 06	- - - - R\$	8.580,62

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	2.257,75
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	8.777,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.034,75

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	13.079,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	13.079,80
Total da Unidade 07	- - - - R\$	24.114,55

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	200,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - R\$	327,30
2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	- - - - R\$	38.719,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	39.046,40
Total da Unidade 10	- - - - R\$	39.046,40

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	2.612,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.612,80
Total da Unidade 12	- - - - R\$	2.612,80
Total da Instituição 02	- - - - R\$	109.245,35

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **109.245,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	2.652,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.652,80
Total da Unidade 02	- - - - R\$	2.652,80

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 06 / 20 25

Assinatura do Servidor



Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	- - - - - R\$	200,00
2.04.02.12.367.0004.2.0147-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	13.079,80
2.04.04.27.812.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	13.079,80
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	13.279,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	2.652,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.652,31
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	12.643,62
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	31.643,62
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	38.719,10
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	38.719,10
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	73.015,03
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	8.580,62
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	327,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.907,92
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.907,92
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	8.777,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.777,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.612,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.612,80
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	11.389,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	109.245,35
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	109.245,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04